



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 2718300 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A para assinatura eletrônica do periódico Zênite Fácil (05 acessos) e do Serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos (até 10 orientações) pelo período de um ano, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta apresentada.
2. A contratação consta do PLANCONT 2024 e a disponibilidade orçamentária para a despesa foi informada, documentos n.ºs 2658326 e 2680467.
3. A COGELIC se manifestou, no documento n.º 2677093, sugerindo a contratação com fulcro no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021.
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 86/2024, documento n.º 2690004, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, alguns ajustes no Termo de Referência.
 - 4.1 Registre-se que foram juntados, aos autos, termo de referência com alterações propostas, bem como anuência da empresa quanto aos ajustes promovidos, documentos n.ºs 2697031 e 2710745.
5. Isto posto, acolho a sugestão da COGELIC, documento n.º 2677093, e lastreado no Parecer n.º 86/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15, no valor total de **R\$20.929,00** (vinte mil novecentos e vinte e nove reais), com amparo no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
6. Encaminhe-se à SOF para emissão de nota de empenho.
7. Em seguida, à SGA, para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 19/03/2024, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2718300** e o código CRC **C14287B2**.

0002771-23.2024.6.05.8000

2718300v7